



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 1675, 06 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Abre no orçamento vigente  
um crédito adicional  
suplementar e da outras  
providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais,**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.550,00, distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado** e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Setor</b>	<b>Código Local</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
Câmara Municipal	01.01.01	01.031.0011.1.039	4.4.90.51.00	1.300,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.1.90.11.00	9.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.1.90.13.00	2.000,00
Secretaria Adm.	02.02.01	04.122.0046.2.006	3.1.90.11.00	2.000,00
Setor de Fin e Depend	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.1.90.11.00	5.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.1.90.11.00	6.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.30.00	7.000,00
Merenda Escolar	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.1.90.11.00	4.000,00
Merenda Escolar	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.3.90.30.00	5.000,00
Ensino Fund. FUNDEF	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.1.90.11.00	12.000,00
Ensino Fund. FUNDEF	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.1.90.16.00	3.000,00
Ensino Fund. FUNDEF	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.3.30.41.00	4.000,00
Ensino Fund. FUNDEF	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.39.00	3.000,00
Ensino Infantil	02.04.05	12.365.0240.1.011	3.1.90.11.00	12.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.11.00	22.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.13.00	4.000,00
Setor da Crian e Adoles	02.07.03	08.243.0110.2.037	3.3.90.04.00	250,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.11.00	1.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.1.90.11.00	10.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0285.2.023	3.3.90.30.00	8.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.1.024	3.3.90.39.00	5.000,00
Viação e Conservação	02.08.02	15.451.0280.2.025	3.1.90.11.00	8.000,00
Rc. Superf Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.1.90.11.00	3.000,00
Rc. Superf. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.39.00	4.000,00
				<b>140.550,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

<b>Setor</b>	<b>Código Local</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
Câmara Municipal	01.01.01	01.031.0011.2.001	3.1.90.11.00	800,00
Câmara Municipal	01.01.01	01.013.0011.2.001	3.1.90.13.00	500,00
Gab. do Pref e Depend.	02.01.01	04.122.0045.1.002	4.4.90.52.00	3.000,00
Gab. do Pref e Depend.	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.1.90.13.00	2.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.1.007	4.4.90.52.00	5.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.30.00	10.000,00
Creche	02.04.03	12.365.0240.1.009	4.4.90.52.00	4.000,00
Ensino Infantil	02.04.05	12.365.0240.1.011	4.4.90.52.00	5.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.16.00	4.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.1.014	4.4.90.52.00	4.000,00
Setor de Prom. Social	02.07.01	08.244.0120.1.015	4.4.90.52.00	4.250,00
Setor de Prom. Social	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.1.90.16.00	2.500,00
Setor Crianç e Adolescen.	02.07.03	08.243.0110.2.037	3.1.90.11.00	2.000,00
Setor de obras	02.08.01	15.452.0285.1.018	4.4.90.52.00	2.500,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.1.030	4.4.90.51.00	3.000,00
Setor de Obras	02.08.01	12.452.0285.1.032	4.4.90.52.00	9.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.1.019	4.4.90.52.00	4.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.1.033	4.4.90.51.00	9.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.1.020	4.4.90.52.00	4.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.1.021	4.4.90.52.00	6.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.3.90.30.00	28.000,00
Rc. Superv. Serv. Fin	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.1.90.16.00	3.000,00
	02.09.01	04.122.0046.0.027	3.1.90.34.00	4.000,00
	02.09.01	04.122.0049.2.028	3.3.90.91.00	13.000,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.2.033	3.1.90.16.00	8.000,00
<b>Total</b>				<b>140.550,00</b>